



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

JANEIRO/2023



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. /2023

1. DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A Contratação do presente Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS:

3.1. A presente contratação se justifica face à necessidade urgente da locação de sistema próprio para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores do Consórcio, bem como o cumprimento das obrigações perante os órgãos de Controle Externo, importações das informações ao Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista que toda a comunicação contábil atualmente ocorre em meio eletrônico, via sistemas específicos.

4. DOS OBJETOS

4.1-OBJETIVO GERAL

ESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA VISA ORIENTAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES AQUI CONSIGNADAS, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO.

4.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DA METODOLOGIA DE TRABALHO E DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

4.2.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência consistem na dação em locação de sistema específico para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores o Consórcio, em primazia à Lei de Responsabilidade Fiscal e Manual do Tesouro Nacional e SIM/TCE/CÉ, conforme prenotado anteriormente.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



4.2.4 Estabelece, ainda, através de normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos devendo ser considerado como complementar às demais exigências do processo e dos documentos contratuais.

DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 0,00					

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O presente contrato vigorará por (doze) meses iniciando em 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2- Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;
- 8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS-RMB-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS-RMBCE;



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.18.542.0001.2.001.00, elemento de despesas nº 3.3.90.40.00, com recursos próprios.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

12.1.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.1.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

13.1 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

13.1.1— Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ;

13.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014;

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

13.2.4 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



13.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452. de 1º de maio de 1943.

14.DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços

Determinando o que for. Compete ainda: Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Pacajus (CE), 18 de janeiro de 2023.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicito, da empresa ASSESI, cotação de preços para os produtos, segundo minuta de pesquisa abaixo:

MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

A empresa ASSESI, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.769.245/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo De Execução dos Serviços 12 (doze) meses.

Conta Bancária:

Agência:

Telefone:

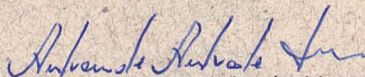
E-mail:

Cidade (UF), ____ de ____ de 2022.

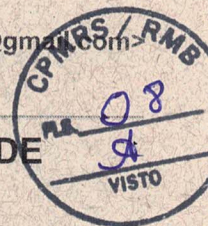
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 24 de janeiro de 2023.


Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL

2 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Para: comercial@assesi.com

24 de janeiro de 2023 às 15:52

Boa tarde.

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente,

Andressa Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PRESERVE O MEIO AMBIENTE!
IMPRIMA SOMENTE O NECESSÁRIO.**

 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL.pdf**
408K

Comercial Assesi <comercial@assesi.com>

Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às 17:07

Boa tarde!

Segue nossa proposta de preços para o objeto ora cotado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação 2 - Assesi - 2023 - Consórcio Resíduos da RMB - CE.pdf**
194K



COTAÇÃO DE PREÇO

A(o) Setor de Compras do
Consortio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B/ CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	Mês	12	R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)	R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Total				R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)	

O valor Global da proposta é de: **R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).**

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: **12 meses.**

Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2023.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva
CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicito, da empresa S&S INFORMÁTICA, cotação de preços para os produtos, segundo minuta de pesquisa abaixo:

MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

A empresa S&S INFORMÁTICA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 35.055.771/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo De Execução dos Serviços 12 (doze) meses.

Conta Bancária:

Agência:

Telefone:

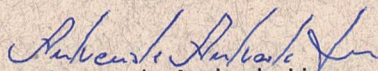
E-mail:

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 24 de janeiro de 2023.


Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL

3 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>
Para: contratos@ssinformatica.net

24 de janeiro de 2023 às 15:57

Boa tarde.

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente,
Andressa Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PRESERVE O MEIO AMBIENTE!
IMPRIMA SOMENTE O NECESSÁRIO.



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL..pdf
408K

contratos@ssinformatica.net <contratos@ssinformatica.net>
Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às 16:48

Prezados,

Segue cotação de preços solicitada.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO.pdf
228K





S&S Informática
SISTEMAS PARA GESTÃO MUNICIPAL



COLETA DE PREÇOS
AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B –
CPMRS/RMB

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 30 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em informática para a locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação e publicações no portal da transparência para atender as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em informática para a locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação e publicações no portal da transparência para atender as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	<u>MÊS</u>	<u>12</u>	<u>R\$</u> <u>1.500,00</u>	<u>R\$</u> <u>18.000,00</u>

Valor Global da Proposta: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

PROPONENTE: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Fortaleza 26 de janeiro de 2023

Samuel Moreira de Holanda Júnior
CPF: 377.900.133-00
RG: 2007352337-1
Diretor Geral

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicito, da empresa ML SOFTWARES, cotação de preços para os produtos, segundo minuta de pesquisa abaixo:

MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

A empresa ML SOFTWARES, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.267.652/0001-36, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo De Execução dos Serviços 12 (doze) meses.

Conta Bancária:

Agência:

Telefone:

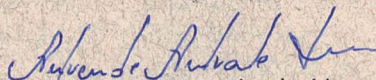
E-mail:

Cidade (UF), ____ de ____ de 2022.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 24 de janeiro de 2023.


Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL

2 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Para: moesiolima@hotmail.com

24 de janeiro de 2023 às 16:02

Boa tarde.

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente,

Andressa Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PRESERVE O MEIO AMBIENTE!
IMPRIMA SOMENTE O NECESSÁRIO.**

 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL.....pdf**
408K

Moésio Lima <moesiolima@hotmail.com>

Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 15:38

Conforme solicitado segue nossa proposta.

Att.

Moésio Lima.

De: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 16:02

Para: moesiolima@hotmail.com <moesiolima@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL

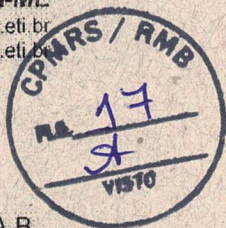
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MLS Consórcio Pacajus.pdf**
460K



Moésio Pereira Lima-ME

www.mls.eti.br
suporte@mls.eti.br



PESQUISA DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B
- CPMRS/RMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB	MÊS	12	1.955,00	23.460,00
Total Geral					23.460,00

Valor Global da Proposta: R\$ 23.460,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais)
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Da Razão Social: **Moésio Pereira Lima-ME**

CNPJ: 07.267.652/0001-36 Insc. Estadual/Municipal: 196.072-5

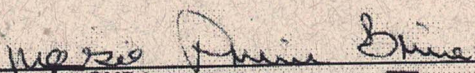
Endereço: Rua Inês Brasil, 581 A, Boa Vista, Cep 60867-540, Fortaleza-Ceará

Fone: 85 32476879

E-mail: moesiolima@hotmail.com

Representante Legal: **Moésio Pereira Lima**

Fortaleza - Ce, em 30 de janeiro 2023


CNPJ: 07.267.652/0001-36
MOESIO PEREIRA LIMA - ME
R. INES BRASIL, 581 - A
BOA VISTA - CEP: 60867-540
FORTALEZA - CEARÁ

Locação de Softwares na área Pública
Rua Inês Brasil, 581-A, Boa Vista CEP: 60.867-540
Fortaleza - Ceará
Fones: 085-3247.6879 988446980



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB. AUTORIZO a contratação da **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e pesquisa de preços anexos, nos termos do artigo 23, §8º da Lei Federal Nº. 8666/93, em virtude da baixa materialidade financeira da contratação, que perfaz a monta financeira total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, devendo a empresa apresentar todos os documentos de habilitação, conforme termo de referência anexo.

Ademais, saliente-se que existe disponibilidade orçamentária para a despesa com Dotação Orçamentária nº 01.01.18.542.0001.2.001.00, Elemento de despesas nº 3.3.90.40.00, com recurso próprio.

Pacajus (CE), 30 de janeiro de 2023.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB. Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 30 de janeiro de 2023.



Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

O Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B CPMRS/RMB, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto artigo 23, §8º da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, c/c cláusula 44ª do Contrato de Consórcio da presente entidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A respectiva contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada ao termo de referência, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devam ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.¹

A dispensa de licitação com fulcro no artigo 23, §8º da Lei Federal Nº. 8666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima.

¹ 1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



Essas são, portanto, as razões fundantes da presente contratação ao prenúncio do exercício financeiro, com a finalidade de personalizar o conhecimento de empresa conhecida no cenário estadual, comprovada por meio dos documentos de habilitação apresentados, à realidade fática e palpável do cotidiano administrativo da presente entidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica. O valor global desta contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), contemplando, os presentes custos, a totalidade da execução dos serviços em voga.

Pacajus/CE, 30 de janeiro de 2023.



Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B / CE E _____
PARA O FIM QUE ASEGUIR DECLARA:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE** com sede administrativa temporária na Prefeitura Municipal de Pacajus, sito à Rua Guarany, 600- altos, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato através do **SUPERINTENDENTE da CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço em XXXXXXXXXXXXX na XXXXXXXXXXXX nº XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXX representado por XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações c/c Cláusula 44ª do Estatuto da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, devidamente ratificada pela **CONTRATANTE** e a proposta do **CONTRATADO**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDA DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato é de XXXXXXXXXXXXX



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA 8



CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas. Em igual prazo, se dará a execução dos serviços contratados, cujo início se dará na data de assinatura do termo contratual. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

5.2. Os valores contratados oriundos deste processo poderão sofrer alterações conforme o art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo CPMRS-RMB-CE, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) Nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal/ recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo Superintendente da entidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS-RMB-CE por eventuais autuações administrativas elou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS-RMB-CE;
- 9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



Dotação Orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.01.18.542.0001.2.001.00	3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia,Inf /Comuni P.Jurídica / Próprios

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex- ofício da CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Consórcio.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



13.3. Os recursos serão protocolados no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 — Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por pessoa designada pelo SUPERINTENDENTE, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.

II — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

PACAJUS/CE _____ DE _____ 2023

CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome: C.P.F.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



DESPACHO

Em razão do início fundante das instâncias do presente Consórcio e considerando a cooperação de todos os Municípios Consorciados, encaminho à V. Sa, o presente processo de dispensa de licitação nº 002/2023 forjado ao artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c cláusula 44ª do Estatuto da presente entidade, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDO DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, para fins de análise com finalidade de elaboração de parecer jurídico devidamente fundamentado, com vistas as anotações preconizadas na norma cogente.

Pacajus (CE), 30 de janeiro de 2023


Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA Nº:002/2023

INTERESSADO: Consócio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos

Sólidos Da Região Metropolitana B / CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B/CPMRS-RMB.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. ART. 38, INCISO VI. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor da **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, visando as necessidades do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos Sólidos Da Região Metropolitana B/CE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 01.01.18.542.0001.2.001.00, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Fonte: 1.0010000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo da Procuradoria Geral.

GUAIÚBA - CE, 30 de Janeiro de 2023.



Germano Monte Palácio
Procurador Adjunto



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



DECLARAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 002/2023 venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso 11, dos 24, da Lei Nº. 8.666/93, para a da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDO DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB. A presente dispensa importa um valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais), junto ao credor S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Pacajus (CE), 30 de janeiro de 2023.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA COM PROPOSTA DE MENOR
PREÇO**

Considerando que a vossa empresa, S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. apresentou a proposta de menor preço para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, requeremos que Vossa Senhoria entregue na sede do Consórcio ou encaminhe através do email oficial desta Autarquia cpmrs.rmb@gmail.com conforme Portaria nº 003/2020, os documentos constantes ao TERMO DE REFERÊNCIA.

Aguardamos retomo o mais breve possível.

Pacajus (CE), 30 de janeiro de 2023.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE

JUNHO 1990
REG. SOC. 23200451200*



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANTONIO DE BARROS SERRA, brasileiro, solteiro, maior, analis
ta de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 831063-84 e
inscrito no CPF sob o nº 357.162.073-91, residente e domiciliado em
Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua Moacir Weyne, 1544 -
CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, bra
sileiro, solteiro, maior, programador, portador da Carteira de Identi
tidade nº 946723-85 e inscrito no CPF sob o nº 377.900.133-00, resi
dente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua
Delmírio de Farias, 2031 - CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, RESOLVEM,
de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de res
ponsabilidade limitada, de conformidade com as cláusulas e condi
ções seguintes:

1ª CLÁUSULA: A presente sociedade girará sob a denominação de "S &
S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", e terá
sua sede social à Rua Delmírio de Farias, 2031, altos,
CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, nesta Capital, ficando,
desde já, eleito o foro desta Comarca para qualquer a
ção fundada no presente Contrato.

2ª CLÁUSULA: A sociedade não tem filial, entretanto, poderá insta
lar a qualquer tempo e em qualquer lugar do território
nacional, dependendo do desenvolvimento da mesma.

3ª CLÁUSULA: O objetivo da sociedade será:

- a) Comercialização de equipamentos de informática, pe
ças e acessórios, computadores, periféricos, disque
tes, fitas magnéticas, discos e sistemas de proces
samento de dados.
- b) Representação de suprimentos para computadores e de
equipamentos eletrônicos, etc.
- c) Serviços de processamento de dados em geral

4ª CLÁUSULA: O início das atividades da sociedade será a partir de
01 de março de 1990 e o prazo de duração da mesma será
por tempo indeterminado.

03 DEZ 2021

UWDS 03
AUTENTICAÇÃO

2121

19034660

CLÁUSULA: O Balanço Geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que, porventura se verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital,

REG. SOC. Nº 23200451.200*

10ª CLÁUSULA: Nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos à sociedade, sem prévia concordância do outro sócio.

11ª CLÁUSULA: Se na vigência da sociedade verificar-se o falecimento, interdição ou inabilidade de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus".

Parágrafo Único: Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado à época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

12ª CLÁUSULA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da Legislação em vigor.

13ª CLÁUSULA: Declaram finalmente os sócios não estarem incorridos em nenhuma pena e/ou delito previsto em lei e que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprir o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Fortaleza-Ce., 28 de fevereiro de 1990

Antônio de Barros Serra
ANTÔNIO DE BARROS SERRA

Samuel Moreira de Holanda Junior
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

03 DEZ 2021

Carlos Roberto Teixeira Gomes

PETROBRAS

WBR





TESTEMUNHAS:

Antonio Alves do Nascimento

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 056.986.393-04

Verônica Maria de Holanda Angelim Alves

VERÔNICA MARIA DE HOLANDA ANGELIM ALVES
CPF: 060.004.103-44

1ª Oficial de Notas e Protocolo
M. F. de S. Inter. 257 - Fm. 104 - 147
ANEXO 1 - 10/03/2021 - 10/03/2021

A presente cópia fotostática confere com o original rubricado pelo Tabelião, Des. 16 Fortaleza - Ce.
Emel: 1,51 - Fmelo: 0,00 - Sel: 1,00
FAADEP/FRIMP - 0,16

03 DEZ 2021

CARLOS R. DE
PETROUVE EN
WERSTON DE



00312403035164

REF ID: A63200151200★

Junta General do Estado de Minas - 1797
 CERTIFICADO: Certifico que por despacho do Presidente
 da Junta Geral do Estado de Minas, de 17 de Junho de
 1797, foi expedido o seguinte:

1893

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santa Teresita 2177 - Jd. Santa Teresita
15.055-0000 - SÃO PAULO - SP

A presente Nota Promissória foi emitida em 03
original, sendo duas cópias. Dito, Faltam 02
Exemplares. Valor: R\$ 1.511,00 - Saldo: 1.000,00
FAADEP/FRM/MR - 016

03 DEZ 2021

CARLOS ALBERTO PEREIRA GUINARDO
Pessoa Física - CPF: 030.456.789-01
Endereço: Rua das Flores, 123 - Jd. Santa Teresita
15.055-0000 - SÃO PAULO - SP

NOTA PROMISSÓRIA
VALOR: R\$ 1.511,00
DATA DE VENCIMENTO: 03/12/2021

CEP: 03045-670
AUTENTICADO
2121

WXHO 03

AUTENTICADO
1N031664

CPMRS / RMB
RA 37
VISTO

JULGADO 1992 23200451200★



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANTONIO DE BARROS SERRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 831063-84 e inscrito no CPF sob o nº 357.162.073-91, residente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua Moacir Weyne, 1544 - CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, programador, portador da Carteira de Identidade nº 946723-85 e inscrito no CPF sob o nº 377.900.133-00, residente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua Dalmírio de Farias, 2031 - CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

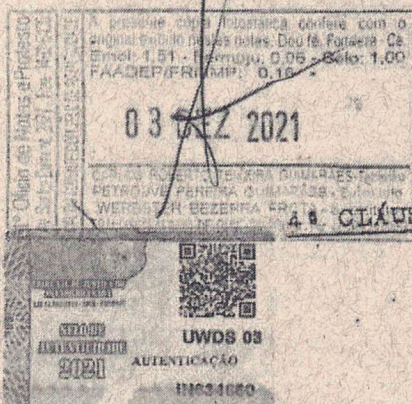
1ª CLÁUSULA: A presente sociedade girará sob a denominação de "S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", e terá sua sede social à Rua Dalmírio de Farias, 2031, altos, CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, nesta Capital, ficando, desde já, eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente Contrato.

2ª CLÁUSULA: A sociedade não tem filial, entretanto, poderá instalar a qualquer tempo e em qualquer lugar do território nacional, dependendo do desenvolvimento da mesma.

3ª CLÁUSULA: O objetivo da sociedade será:

- Comercialização de equipamentos de informática, peças e acessórios, computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas, discos e sistemas de processamento de dados.
- Representação de suprimentos para computadores e de equipamentos eletrônicos, etc.
- Serviços de processamento de dados em geral.

4ª CLÁUSULA: O início das atividades da sociedade será a partir de 01 de março de 1990 e o prazo de duração da mesma será por tempo indeterminado.





RECEBIMOS DE VOSSES R\$ 200,00

5ª CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao total do Capital Social.

6ª CLÁUSULA: O Capital Social inicial será da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem cruzados novos) cada uma, e está devidamente subscrito e integralizado com moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

S Ó C I O S	QUOTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
ANTONIO DE BARROS SERRA	500	100,00	50.000,00
SAMOEL M. DE HOLANDA JÚNIOR	500	100,00	50.000,00
TOTAL	1.000		100.000,00

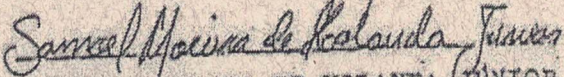
7ª CLÁUSULA: Os negócios sociais serão geridos por ambos os sócios, individualmente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais, podendo assinar os papéis que envolvam responsabilidades, compromissos e negócios, inclusive cheques e ordens de pagamento, emitir e aceitar duplicatas, notas promissórias, firmar recibos, dar quitação, contrair empréstimos com ou sem garantia real e ainda, comprar, onerar e alienar bens sociais, móveis e imóveis.

Parágrafo Único: Os sócios com direito ao uso da firma assinarão da forma a seguir:

S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


ANTONIO DE BARROS SERRA
Sócio-Gerente

S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
Sócio-Gerente

8ª CLÁUSULA: A título de pro-labore, os sócios terão direito a uma remuneração mensal a ser fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas-se, entretanto, os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



CPMRS / RMB
40
A
VISTO

CLÁUSULA: O Balanço Geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que por ventura se verificarem serão partilhados ou repartidos dos pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital,

REG. SOC. 23200451200*

10ª CLÁUSULA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou dar suas quotas de capital a estranhos à sociedade, sem prévia concordância do outro sócio.

11ª CLÁUSULA: Se na vigência da sociedade verificar-se o falecimento, interdição ou inabilidade de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus".

Parágrafo Único: Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio o falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado à época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

12ª CLÁUSULA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da Legislação em vigor.

13ª CLÁUSULA: Declaram finalmente os sócios não estarem incorrendo em nenhuma pena e/ou delito previsto em lei e que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprirem o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Fortaleza-Ce., 28 de fevereiro de 1990

ANTONIO DE BARROS SERRA

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR

03 DEZ 2021

Carla Rosângela Tenório da Silva
PETHOLMI ARAÚJO
WEBSTER DE SOUZA





TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 056.986.393-04

[Handwritten signature]

VERÔNICA MARIA DE HOLANDA ANGELIM ALVES
CPF: 060.004.103-44



00512010053544



7/1990

JUCES PR23200451200★

1ª JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE FAMILIA - JUDICIÁRIO
CERTIDÃO: Certifica que nos autos do processo de Provisão
de JUIZADO, em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de
São Paulo, sob o nº 000.000.000.000, a parte autora, Sr.
douto magistrado, reconheceu a validade da presente

PROVISÃO

1ª Oficial de Notas e Protestos
Av. São Paulo, 200 - Fone: 245.5411

LA 100 - PROTESTO - JUIZADO

A presente certidão foi lavrada com o original em 03 de Dezembro de 2021, às 15h, no Juízo de Direito da Comarca de São Paulo, sob o nº 000.000.000.000, a parte autora, Sr. douto magistrado, reconheceu a validade da presente

03 DEZ 2021

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES TAVARES
PROFESSOR DE DIREITO, OAB/SP 123.456

SELO DE AUTENTICIDADE 2021

WXHO 03
AUTENTICAÇÃO
INC31884



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200451200

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100063096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

12 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

10ª alteração contratual

CNPJ 35.055.771/0001-60



1. **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.
2. **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

Únicos componentes da sociedade limitada S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200451200, por despacho de 07 de março de 1990, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.055.771/0001-60 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª. A sede da sociedade passa a ser na Rua Doutor José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630.

Cláusula 2ª. O objeto social passa a ser:

- 6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9-00 - Tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula 3ª. Altera a cláusula nona para: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas

Cláusula 4ª. Todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

Cláusula 5ª. **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR** e **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, na qualidade de únicos sócios que são da sociedade limitada S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, tendo em vista a alteração de endereço e objeto social, consolidando-o, o qual passa a ter a redação em sucessivo.

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

- Contrato Social Consolidado -

1. **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.





2. **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

Único componente da sociedade limitada S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200451200, por despacho de 07 de março de 1990, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.055.771/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui filial situada na Av. Ailton Gomes, 4131 sala 204, bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63047-165.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR	10.800 quotas	R\$ 108.000,00
PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	1.200 quotas	R\$ 12.000,00
TOTALIZANDO	12.000 quotas	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

6311-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 1990.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao





interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 12 de Março de 2021.

Samoel Moreira de Holanda Júnior

Patrícia Moraes de Aquino Holanda





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



2007362337 - 1 06/10/2009

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA
ANA ALVES DE HOLANDA
VÁRZEA ALEGRE - CE

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFICID TERMO: 4565 FOLHA: 184 E IV
LIVRO: B-20 VÁRZEA ALEGRE - CE
377.900.133-00 RG: ANT: 94672385 P: 1

1 VEA

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia representativa do original que me foi apresentado em Cartório para parte interessada da verdade.

30 JAN 2020

Deputado Lucas de ...
Escritório de ...

LLPZ 03
AUTENTICAÇÃO
N. ID 972672

Polícia Digital

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia representativa do original que me foi apresentado em Cartório para parte interessada da verdade.

30 JAN 2020

Deputado Lucas de ...
Escritório de ...

MXV 03
AUTENTICAÇÃO
N. ID 972673



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM
CEP2100063096

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

35.055.771/0001-60

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

222 Alteracao do Porte da Empresa

247 Alteracao de capital social

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE61363495 - 35055771000160

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

CPF

377.900.133-00

LOCAL

DATA

12/03/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 35.055.771/0001-60

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, de CNPJ 35.055.771/0001-60 e protocolado sob o número 21/037.960-0 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5547387, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Fortaleza, segunda-feira, 15 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/037.960-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 15 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA , CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



1843471466

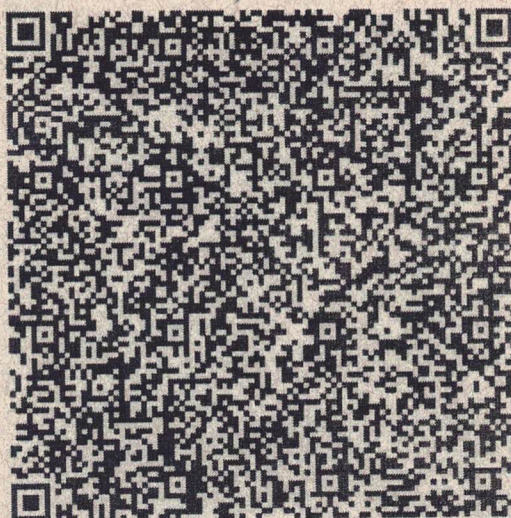
1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677
CARLOS ROBERTO TIENTAL GUIMARÃES - Idealizador
WILBERTER BEZERRA FROTA - Substituto
E-mail: 1.77 - Fone: 0.07 - Cel: 1.18
FAADEPIFRUMP 0.18

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 24/12/2013 através do site SERPES.Gov.br teve sua autenticidade confirmada por este Tabelião no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 12 de 02 de 2013

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Romulo Góes de Oliveira
GTPS 07095239, Escrivente - Fortaleza-CE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 24.12.13 através do "site" Supra Coa.br tem a sua autenticidade confirmada por este tabelião no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. **HEVY 03**
 Fortaleza, 12 de 01 de 2014.

 TABELIÃO PÚBLICO

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677
CARLOS ROBERTO MONTENEGROS LIMA
WILBERT BIZERRA FROTA - Substituto
Emol: 1,77 - Ferm: 0,07 - Selc: 1,18
FAADEPIERNMP 019

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Romulo Goulade Oliveira
FONE 095239 - Es. Itevent - Foz de Iguazu, CE



2007362337 - 1

06/10/2009

SANDEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

SANDEL MOREIRA DE HOLANDA

ANA ALVES DE HOLANDA

VÁRZEA ALEGRE - CE.

19/02/11

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4565 FOLHA: 104 E V
LIVRO: 8-20 VÁRZEA ALEGRE - CE
377.900.133-00

RG: ANT: 94672385

P: 1

1 VIA

1º Ofício de Notas e Protesto Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3452.6400 RDC SOUZEIRA E CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce Emol: 1,77 - Fermoju: 0,07 - Selo: 1,18 FAADEP/FRMMP 0,18
	12 JAN 2023

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
WEBSTER ROZERRA PROTÁ - Substituto
RONALDO COZ DE OLIVEIRA - CTPS 07095239



Polícia Direita

Samuel Moreira de Holanda Junior

1º Ofício de Notas e Protesto Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3452.6400 RDC SOUZEIRA E CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce Emol: 1,77 - Fermoju: 0,07 - Selo: 1,18 FAADEP/FRMMP 0,18
	12 JAN 2023

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
WEBSTER ROZERRA PROTÁ - Substituto
RONALDO COZ DE OLIVEIRA - CTPS 07095239





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.055.771/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & S INFORMATICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE VITOR	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 60.040-630	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAC@SSINFORMATICA.NET	TELEFONE (85) 3252-1454
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2022** às **15:10:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
99969-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
01/03/1990

NOME / RAZÃO SOCIAL

S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CPF/CNPJ

35.055.771/0001-60

NOME DE FANTASIA

S & S INFORMATICA



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET

620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R DR JOSE VITOR, 108

COMPLEMENTO

BAIRRO

FÁTIMA

CEP

60040-630

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

07/03/1990

EMITIDO VIA INTERNET EM 30/12/2022 ÀS 15:09:24

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA
CNPJ: 35.055.771/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:03 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **CF10.8D88.628B.74F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202236039330

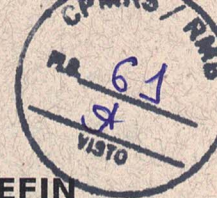
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 35055771000160
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/12/2022 ÀS 15:56:43
VÁLIDA ATÉ 28/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/319849

CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60

Nome ou Razão Social: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Endereço: R DR JOSE VITOR 108 **** FÁTIMA CEP 60040-630

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2022 (15:25:39)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.055.771/0001-60
Razão Social: S S INFORMATICA ASSESS E CONSULT MUNIC.
Endereço: R DOUTOR JOSE VITOR 108 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

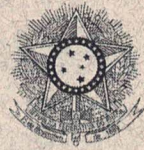
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011401005812372866

Informação obtida em 18/01/2023 09:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Certidão nº: 47136893/2022

Expedição: 30/12/2022, às 15:13:14

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.055.771/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - LTDA, CNPJ nº 35.055.771/0001-60.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 5 de Janeiro de 2023 às 14:48:28

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200451200

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200329998

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

9 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jJLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.083-2	CEE2200329998	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.671.103-34	IBANES DO NASCIMENTO ROLIM	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jjLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 35.055.771/0001-60
NIRE: 23.200.451.200
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2021

ATIVO	Ano 2021
CIRCULANTE	1.183.915,48
DISPONÍVEL	417.690,07
Caixa	35.324,12
Bancos C/Movimento	382.365,95
Clientes	690.032,55
Duplicatas a Receber	690.032,55
Outros Créditos	24.447,86
Antecipações a Recuperar	24.447,86
Adiantamento de Fornecedores	51.745,00
Adiantamento de Fornecedores	1.745,00
Empréstimos	50.000,00
NÃO CIRCULANTE	515.614,56
Investimentos	361.151,29
Predios	150.000,00
Consórcios	211.151,29
IMOBILIZADO	154.463,27
Bens em Operação	588.609,18
(-) Depreciação acumulada	(434.145,91)
TOTAL DO ATIVO	1.699.530,04
PASSIVO	
CIRCULANTE	164.843,25
Fornecedores	26.553,75
Impostos e Contribuições	116.309,56
Obrigações Trabalhistas	21.979,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.534.686,79
Capital Social	120.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.414.686,79
TOTAL DO PASSIVO	1.699.530,04

Fortaleza-Ce, 31 de Dezembro de 2021

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONS. MUNICIPAL LTDA
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

IBANÊS DO NASCIMENTO ROLIM
CONTADOR-CRC-CE nº 013248/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jJLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 35.055.771/0001-60
NIRE: 23.200.451.200
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2021

Ano 2021	
RECEITA BRUTA	3.302.397,06
Receita de Vendas de Serviços	3.302.397,06
(-) Deduções s/Vendas Serviços	272.397,37
RECEITA LÍQUIDA	3.029.999,69
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.029.999,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.956.723,04
Administrativas	1.655.452,32
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	12.305,72
Receitas	13.938,48
(-) Despesas	(1.632,76)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	313.576,44
Despesas Tributárias	9.174,09
Despesas Tributárias/Lucro Presumido	304.402,35
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.073.276,65
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.073.276,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.073.276,65

Fortaleza-Ce, 31 de Dezembro de 2021

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONS. MUNICIPAL LTDA
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

IBANÊS DO NASCIMENTO ROLIM
CONTADOR-CRC-CE nº 013248/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jjLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 35.055.771/0001-60
NIRE: 23.200.451.200
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.2021

	Ano 2021
RECURSOS	
01.Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.284.979,65
02.Ajustes Credores de Períodos Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	1.073.276,65
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	13.569,51
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09. TOTAL DOS RECURSOS	<u>2.344.686,79</u>
APLICAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Dist., Pagos ou Creditados	930.000,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Aplicações	0,00
14.TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>930.000,00</u>
15.LUCROS OU PREJ. ACUMUL. (REC - APLIC)	<u>1.414.686,79</u>

Fortaleza-Ce, 31 de Dezembro de 2021

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONS. MUNICIPAL LTDA
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

IBANÊS DO NASCIMENTO ROLIM
CONTADOR-CRC-CE nº 013248/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jjLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DA EMPRESA
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
31/12/2021

Após minuciosa análise do Balanço Patrimonial em 31/12/2021 da firma citada, providenciamos os cálculos dos índices econômicos financeiros que estão apresentados abaixo, obedecendo às normas técnicas vigentes:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.183.915,48}{164.843,25} = 7,18$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.183.915,48 + 0,00}{164.843,25 + 0,00} = 7,18$$

ILP = Índice de Liquidez de Recursos Próprios

$$\text{ILP} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.183.915,48 - 164.843,25}{1.534.686,79} = 0,66$$

ECP = Endividamento a Curto Prazo

$$\text{ILCP} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{164.843,25}{1.534.686,79} = 0,11$$

IET = Índice de Endividamento Total

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{164.843,25 + 0,00}{1.699.530,04} = 0,10$$

ISG = Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.699.530,04}{164.843,25 + 0,00} = 10,31$$

Embora o saldo de caixa seja elevado, a situação econômica-financeira da empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** é bastante satisfatória.

Fortaleza-Ce, 31 de Dezembro de 2021

S & S INFORMÁTICA ASSESS. E CONSULT. MUNIC. LTDA
CNPJ (MF) 35.055.771/0001-80
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
Sócio Administrador

IBANÊS DO NASCIMENTO ROLIM
CONTADOR – CRC-CE 013248/O-7

Rua Dr. José Victor, 108 - Fátima
Fortaleza-CE - (85) 3252.1454
www.ssinformatica.net



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jJLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.083-2	CEE2200329998	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.671.103-34	IBANES DO NASCIMENTO ROLIM	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jjLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, de CNPJ 35.055.771/0001-60 e protocolado sob o número 22/066.083-2 em 09/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5796350, em 09/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
422.671.103-34	IBANES DO NASCIMENTO ROLIM	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
422.671.103-34	IBANES DO NASCIMENTO ROLIM	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2022, às 10:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/066.083-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jJLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 09 de maio de 2022



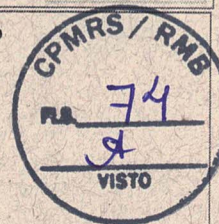
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796350 em 09/05/2022 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA , CNPJ 35055771000160 e protocolo 220660832 - 09/05/2022. Autenticação: A58A8790A05C9DE12D3B629A72758C12DE683A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.083-2 e o código de segurança jjLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.055.771/0001-60
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP
NIRE	23200451200
CNPJ	35.055.771/0001-60
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/03/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23508

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23508
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3A.87.E1.F9.5B.A2.B7.A9.B3.5E.F6.8D.3A.18.09.27.6B.77.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/173.011-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320045120-0, CNPJ 35.055.771/0001-60, ATIVA, com sede na RUA DOUTOR JOSE VITOR, 108, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	07/03/1990	23200451200	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	19/09/1991	23293850	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	24/10/1991	23294668	X
ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL - ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL	30/12/1996	232129925	X
ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	17/06/1999	232148202	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/10/2005	20050678183	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/07/2007	20070523851	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/01/2008	20080058906	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/02/2009	20090149076	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	24/11/2010	20101210248	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	23/05/2011	20111629292	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	23/04/2012	20120440644	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	30/04/2013	20130552305	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	04/06/2013	20130687596	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	08/07/2013	20130803510	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/07/2013	20130834610	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	09/05/2014	20140577610	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	28/04/2015	20150493401	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/04/2016	20160500206	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/04/2017	20172108063	X
BALANCO	25/04/2018	5136571	01/04/2018
BALANCO - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	22/05/2019	5271251	15/05/2019



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	15/05/2020	5418475	15/05/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/03/2021	5547387	12/03/2021
BALANCO	07/05/2021	5571360	06/05/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	27/07/2021	5612137	27/07/2021
BALANCO	09/05/2022	5796350	09/05/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Dezembro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320045120-0	35.055.771/0001-60	07/03/1990	01/03/1990

Endereço Completo:

RUA DOUTOR JOSE VITOR 108 - BAIRRO FATIMA CEP 60040-630 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

6209-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6201-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 6202-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, 6204-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6311-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 6319-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 8599-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SOCIO
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 108.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/05/2022

Número: 5796350

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
S & S INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2320045120-0	232129925	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002105971 e visualize a certidão)



22/173.012-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

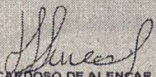
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

2390027264-2 35.055.771/0002-41 AVENIDA AILTON GOMES, 4131, SALA 204, BAIRRO PLANALTO, 63047-165, JUAZEIRO DO NORTE/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Dezembro de 2022 07:28


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002105971 e visualize a certidão)



22/173.012-5



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00095304/2022	Data Emissão 05/10/2022	Data de Validade 05/10/2023
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA		CNPJ/CPF 35055771000160
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 0479918	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DOUTOR JOSÉ VITOR, N° 108, Compl. , Bairro FÁTIMA, CEP 60040630	
Área do Terreno (m²) 340.48	Área Construída (m²) 250.00	Área do Estabelecimento (m²) 250.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620910001	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
620150199	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620400001	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal	
CPF 377.900.133-00	Nome SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

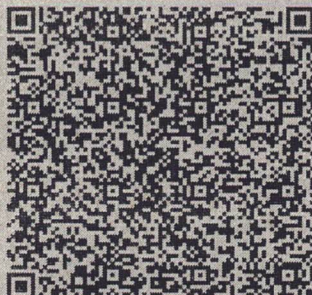
Observações

- Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): IBANES DO NASCIMENTO ROLIM / CPF:422.671.103-34
- Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021376297, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
- Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
- Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISP2021070378;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 228309;

CONDICIONANTES



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

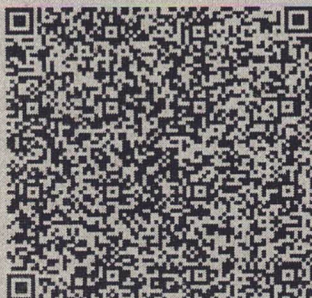
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação Nº. 002/2023, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.055.771/0001-60

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Pacajus (CE), 30 de janeiro de 2022.


Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B-CPMRS/RMB.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDO DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

CONTRATADA: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.055.771/0001-60

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de janeiro de 2023.

Pacajus (CE), 31 de janeiro de 2023.


Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE

OBSERVAÇÃO:

O presente extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da sede do Consórcio, na forma recomendada pelo STJ, através Recurso Especial nº 105,232 (96.0058484-5) - 1º Turma.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo administrativo de Dispensa de Licitação N° 002/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDO DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB foi devidamente publicado em 31 de janeiro de 2023 no flanelógrafo do presente Consórcio, em sua sede física.

Pacajus (CE), 31 de janeiro de 2023.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B / CE



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

CONTRATADA(O): S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.18.542.0001.2.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00, ORIGEM DO RECURSO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMÁTICA COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE ABRIL DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2023

ORDENADOR DA DESPESA: ELANO FEIJÓ DAMASCENO



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B / CE E A S&S
INFORMATICA ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR DECLARA:**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE** com sede administrativa temporária na Prefeitura Municipal de Pacajus, sito à Rua Guarany, 600, altos, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço em Rua Dr José Victor, Fátima, na cidade de Fortaleza-Ce, nº 108, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.055.771/0001-60** representado por **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações c/c Cláusula 44ª do Estatuto da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, devidamente ratificada pela **CONTRATANTE** e a proposta do **CONTRATADO**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS**



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDO
DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato é de O valor do Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00					

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, atendendo a necessidade e os interesses das



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



partes envolvidas. Em igual prazo, se dará a execução dos serviços contratados, cujo início se dará na data de assinatura do termo contratual. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

5.2. Os valores contratados oriundos deste processo poderão sofrer alterações conforme o art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo CPMRS-RMB-CE, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal/recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo Superintendente da entidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora; 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



- 9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS-RMB-CE por eventuais autuações administrativas elou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS-RMB-CE;
- 9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.01.18.542.0001.2.001.00	3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia,Inf /Comunicação P.Jurídica/ Próprios

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

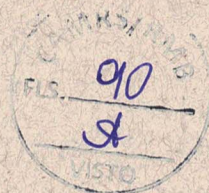
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

- c) advertência;
- d) multa;
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



- b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex-offício da CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Consórcio.
- 13.3. Os recursos serão protocolados no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 — Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por pessoa designada pelo SUPERINTENDENTE, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

III — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.

IV — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

SAMOEL MOREIRA
DE HOLANDA
JUNIOR:377900133
00

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.01.31
14:54:19 -03'00'

**S&S Informatica Assessoria e
Consultoria Municipal Ltda**
CNPJ: 35.055.771/0001-60
CONTRATADA

PACAJUS/CE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consócio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região Metropolitana B / CE
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA
C.P.F.: 009.428.913-17

02.

Nome: JOSÉ OZIMAR DE OLIVEIRA
C.P.F.: 029.730.893-95



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Autarquia o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 002/2023, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB e **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PACAJUS - CE, 31 de janeiro de 2023.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**